



Lei n.º 467, de 19 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a denominação da Escola situada na zona rural do Povoado Jiquiri que passa a chamar-se José Pedro Neto (Zé Adriano) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Lei n.º 467, de 19 de agosto de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO, Estado de Alagoas/AL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “Escola Municipal Zé Adriano”, o equipamento educacional localizado na zona rural do Povoado Jiquiri, constituída por 06 (seis) salas de aula (padrão FNDE), laboratório de informática, bloco de serviços, bloco administrativo, pátio coberto e uma quadra poliesportiva descoberta, situado neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Minador do Negro/AL, 19 de agosto de 2021.

Josias Soares da Silva

Prefeito do Município de Minador do Negro